TEXTO FINAL

APRESENTADO PELA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURAS, MOBILIDADE E HABITAÇÃO RELATIVO AOS

Projeto de Resolução n.º 12/XVII/1.ª (L) , Projeto de Resolução n.º 137/XVII/1.ª (PS) e Projeto de Resolução n.º 141/XVII/1.ª (PAN)

TÍTULO: Recomenda ao Governo a regulamentação urgente do Fundo de Emergência para a Habitação e que garanta financeiramente a execução dos investimentos na Habitação

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Proceda à urgente regulamentação do Fundo de Emergência para a Habitação, em cumprimento do disposto no artigo 219.º do Orçamento do Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, e na Resolução da Assembleia da República n.º 12/2025.
2. Assegure que a referida regulamentação do Fundo de Emergência para a Habitação permite a comparticipação no financiamento de programas de apoio à habitação permanente e ao alojamento urgente e temporário.
3. Apresente à Assembleia da República um relatório pormenorizado sobre a execução física dos investimentos de habitação permanente do Plano de Recuperação e Resiliência, incluindo a lista atualizada de projetos, fase de desenvolvimento, número de fogos por município, data de conclusão prevista e eventuais desvios, correspondentes às seguintes metas:
    a) 26 000 habitações, no âmbito do Programa 1.º Direito;
    b) 3 500 habitações, no âmbito do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis.
4. Garanta e formalize os compromissos legais e contratuais de médio prazo, bem como as fontes de financiamento adicionais que permitam:

a) Dar resposta às mais de 133 000 necessidades publicamente identificadas pelos municípios, no âmbito do programa 1.º Direito;

b) Executar, pelo menos, as mais de 12 000 habitações já identificadas para habitação acessível junto do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, desde 2023, destinadas à classe média.

5. Concretize a linha de financiamento prevista na Lei 56/2023, de 6 de outubro, na ordem dos 250 M€, para promover projetos de arrendamento acessível por parte de privados e cooperativas.

Palácio de São Bento, 22 de outubro de 2025

O PRESIDENTE

(Miguel Santos)